



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

Autor MESA DIRETORA  
DO-ALE nº 75 de 24/04/25

Alterações:  
Resolução nº 628, de 30/04/2025

### RESOLUÇÃO Nº 627, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação do § 7º do art. 1º e do *caput* do art. 3º, ambos da Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024, que “Regulamenta a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, revoga a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e dá outras providências”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados o § 7º do art. 1º e o *caput* do art. 3º, ambos da Resolução nº 601, de 10 de dezembro 2024, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

§ 7º Poderá ser concedida diária ao servidor lotado em Comissão Permanente, que será autorizada pelo Presidente da Comissão, limitado a 2 (dois) servidores, desde que o trabalho a ser realizado esteja relacionado às atividades desenvolvidas pela respectiva Comissão.

~~Art. 3º Excepcionalmente, o Parlamentar que se deslocar em atividades inerentes ao exercício do mandato poderá ser acompanhado em viagem interestadual ou internacional por até 2 (dois) servidores, desde que justificada e devidamente comprovada a necessidade de assessoramento, ficando a cargo da Secretaria Geral a análise de cada caso concreto.” (NR)~~

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de abril de 2025.

  
Deputado ALEX REDANO  
Presidente – ALE/RO

30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **MARIA DE LOURDES JAVARO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de abril de 2025.

**Deputado ALEX REDANO**  
**Presidente – ALE/RO**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.764, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **Carmen Baseggio**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **CARMEN BASEGGIO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de abril de 2025.

**Deputado ALEX REDANO**  
**Presidente – ALE/RO**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.765, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **Ubilina Scarioto**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio

de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **UBILINA SCARIOTO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de abril de 2025.

**Deputado ALEX REDANO**  
**Presidente – ALE/RO**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.766, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **Cláudia Greco**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **CLÁUDIA GRECO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de abril de 2025.

**Deputado ALEX REDANO**  
**Presidente – ALE/RO**

### **RESOLUÇÃO Nº 627, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

Altera a redação do § 7º do art. 1º e do caput do art. 3º, ambos da Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024, que "Regulamenta a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, revoga a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e dá outras providências".

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados o § 7º do art. 1º e o caput do art. 3º, ambos da Resolução nº 601, de 10 de dezembro 2024, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

§ 7º Poderá ser concedida diária ao servidor lotado em Comissão Permanente, que será autorizada pelo Presidente da Comissão, limitado a 2 (dois) servidores, desde que o trabalho a ser realizado esteja relacionado às atividades desenvolvidas pela respectiva Comissão.

.....

Art. 3º Excepcionalmente, o Parlamentar que se deslocar em atividades inerentes ao exercício do mandato poderá ser acompanhado em viagem interestadual ou internacional por até 2 (dois) servidores, desde que justificada e devidamente comprovada a necessidade de assessoramento, ficando a cargo da Secretaria Geral a análise de cada caso concreto.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de abril de 2025.

**Deputado ALEX REDANO**  
**Presidente – ALE/RO**

### TAQUIGRAFIA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CEREJEIRAS

OBJETIVO: discutir a necessidade de atualização do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia

EM: 10.04.2025  
INÍCIO: 19h14min

PRESIDENTE: SR. ISMAEL CRISPIN

O SR. RAFAEL RODRIGUES GOMES (Mestre de

Cerimônias) Senhoras e senhores, boa noite. Sejam todos bem-vindos. A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, por intermédio da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo ao Requerimento nº 1.734/25, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Ismael Crispin, Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, após aprovação em plenário, realiza Audiência Pública com o objetivo de discutir a necessidade de atualização do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia.

Convidamos para compor a Mesa desta Audiência Pública o Excelentíssimo Senhor Deputado Ismael Crispin, proponente desta Audiência Pública e Presidente da Comissão de Meio Ambiente.

Convidamos também o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Luizinho Goebel.

O Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Ezequiel Neiva.

Convidamos o Senhor Sinésio José, Prefeito do Município de Cerejeiras.

Convidamos também o Senhor Selso Lopes, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cerejeiras.

Convidamos também o Senhor Luciano Brandão, Diretor Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater-RO.

Convidamos também a Senhora Valeria Garcia, Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste.

Dispositivo complementar. Convidamos também a Senhora Débora Rosa da Silva, Engenheira Florestal.

Senhor Hueriqui Charles, Diretor Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Neste momento, o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Ismael Crispin, Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, fará a abertura desta Audiência Pública.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Senhoras e senhores, muito boa noite a todos. Invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta esta Audiência Pública com objetivo de discutir a necessidade de atualização do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia.

O SR. RAFAEL RODRIGUES GOMES (Mestre de Cerimônias) – Estando a Mesa composta, convido todos para, em posição de respeito, cantarmos o Hino “Céus de Rondônia” (Letra de Joaquim de Araújo Lima e Música do Dr. José de Mello e Silva).

### (Execução do Hino “Céus de Rondônia”)

Neste momento, gostaríamos de registrar e agradecer a presença do Senhor Thalisson Bruno Gomes Martins, Secretário de Meio Ambiente do Município de Pimenteiras do Oeste.

Também a Senhora Marinete Ribeiro Brito,